

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERALWellquim [Signature]
Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

PORTARIA N. 358/2019-DG

Altera a composição e amplia as competências do Grupo de Trabalho responsável pela normatização e mapeamento do fluxo do processo de trabalho para locação de imóveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria nº 251/2019-DG.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015 – GP, alterada pela Portaria nº 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4492/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados no Grupo de Trabalho responsável por normatizar e mapear o fluxo do processo de trabalho para locação de imóveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituído pela Portaria nº 251/2019-DG:

- Artur Nascimento Nascimento da Costa (SENGE/COADI/SAOF);
- Juliana Vieira Costa de Aguiar (NAI/ASPLAN/PRES).

Art. 2º Ampliar as competências do referido Grupo de Trabalho, de modo a acrescentar no rol de suas atividades as atribuições abaixo especificadas:

a) promover a revisão dos procedimentos de locação dos prédios da Justiça Eleitoral que não atendam às normas de acessibilidade, objetivando a correta adequação dos imóveis às exigências legais ou a busca de soluções que atendam tais preceitos;

b) revisar os critérios de ocupação/locação de imóveis pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, estabelecendo uma política definitiva quanto ao tema, mapeando o fluxograma desses procedimentos, com inclusão de atores relevantes como a Corregedoria Eleitoral, Comissões de Acessibilidade e o Núcleo de Gestão Socioambiental na cadeia de papéis e responsabilidades para fundamentação e tomada de decisão;

c) dar concretude, como elemento de relevância essencial, ao atendimento dos requisitos de acessibilidade, em observância ao estabelecido na Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência, uma vez que este TRE/RN já os apresenta no código genético de sua Missão, incluído na Cadeia de Valor como integrante do Macroprocesso Finalístico “Responsabilidade Social”;

d) promover o mapeamento dos processos de reformas e adaptações de imóveis locados, redefinindo seu fluxograma, papéis e responsabilidades, em especial quanto à sua origem e conteúdo, de modo que contenha todas as informações e documentação que ampare a necessidade de elaboração de projetos de engenharia e contratação de empresas para sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 18 de novembro de 2019.



Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição